



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 388/2013

DE 19 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre alteração do Art. 30 da Lei Municipal nº 216/2004, de 24/11/2004, atualização do Anexo I tabela 1 da Lei Municipal nº 364/2012, de 04/05/2012 e dá outras providências”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 30 da Lei Municipal N.º 216/2004 de 24/11/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 - O lotacionograma geral do Poder Executivo é fixado em 461 (Quatrocentos e sessenta e um) servidores, sendo 371 (Trezentos e setenta e um) ocupantes de cargos de provimento efetivo, 09 (nove) ocupantes do Quadro Especial e 81 (oitenta e um) ocupantes de cargos de provimento em comissão”. NR

Art. 2º - Fica atualizado o Anexo I Tabela 1 da Lei 364/2012, referente ao cargo de Assistente Social passando para 02 (duas) a quantidade de vagas, permanecendo inalteradas as atribuições, requisitos e Nível do cargo, bem como o restante do Anexo I, II e III da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal